



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Barbalha

LEI Nº 2.483/2020

**Concede reajuste salarial na forma
que indica e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O salário base dos profissionais integrantes da categoria de motorista de transporte escolar, fica reajustado para o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a partir de 01 de março de 2020.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias previstas na Lei orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barbalha/CE, aos 11 de março de 2020.

Argemiro Sampaio Neto
Prefeito Municipal

RECEBIDO
12/03/2020
Sônia Helena
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA